Processo: 23422.010606/2020-40
Assunto: REGIMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE NEOTROPICAL
Interessado: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE NEOTROPICAL
Relator: CARLA JANAINA SKOREK BRANCO

1. HISTÓRICO (histórico do processo):

O processo foi cadastrado em 15 de setembro de 2020, contendo ata do colegiado do PPGBN que aprovou a minuta do Novo Regimento e o Regimento em PDF.

Esta minuta, após algumas movimentações, culminou sendo aprovada (com sugestões de alterações) na 29ª reunião ordinária do CONSUNI ILACVN em 23 de abril de 2021 e oficializada através da publicação da Resolução 01/2022/CONSUNICVN de 08 de fevereiro de 2022.

Em 29 de junho de 2023 o CONSUNI-ILACVN foi novamente provocado através de solicitação do coordenador do PPGBN, Prof. Luiz Roberto Ribeiro Faria Junior, para alteração do Art. 6º § 3º do Regimento do PPGBN, cuja redação atual é:

> §3o. A eleição dos membros docentes titulares do CPPGBN, mais até três suplentes, será realizada em edital específico elaborado pela Comissão Eleitoral Local do ILACVN (CEL- ILACVN), seguindo as normas emanadas pela COSUEN.

E passaria a ser:

> §3o. A eleição dos representantes docentes titulares do CPPGBN, mais até três suplentes, poderá ser realizada pela Comissão Eleitoral Local do ILACVN ou em reunião do Colegiado Pleno do PPGBN convocada pela Coordenação do programa para este fim.

Esta alteração foi aprovada em reunião do colegiado do PPGBN em 16 de junho de 2023.

2. FUNDAMENTOS DO PEDIDO (razão do pedido):

Resolução CONSUN nº 15, de 06 de maio de 2021, que institui a Política de Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana;

Instrução Normativa 02/2023/PRPPG que estabelece as diretrizes e as normas complementares para a gestão dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

3. CONSIDERAÇÕES (dados pesquisados, jurisprudência, semelhanças):

Conforme a Resolução CONSUN nº 15 de 06 de maio de 2021:

> "Art. 30. Os programas de pós-graduação stricto sensu deverão conter Regimento Interno para regulamentar a estrutura acadêmica e administrativa compreendendo um conjunto de componentes curriculares que são oferecidos em regime regular.

A Instrução Normativa 02/2023/PRPPG detalha a estrutura de gestão acadêmica e administrativa que devem compor um PPG. Dentre todas as definições, não existe óbice à escolha do Colegiado Executivo ser feito através de reunião do Colegiado Pleno do PPGBN.

Vê-se o intuito de desburocratizar o processo de eleição de membros do Colegiado Executivo do PPGBN, que atende inclusive ao princípio da eficiência na administração pública.

4. PARECER CONCLUSIVO:

Aprovado.

5. SUGESTÕES E OBSERVAÇÕES (se surgirem durante o relato):

Foz do Iguaçu, 08 de setembro de 2023.

CARLA JANAINA SKOREK BRANCO
Relatora